



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 121, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO
REMUNERADO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL
SUPERIOR EM DIVERSAS ÁREAS, EXCETO AS
RELACIONADAS À EDUCAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais, torna pública a realização de processo seletivo, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estágio remunerado, para **ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR EM DIVERSAS ÁREAS, EXCETO AS RELACIONADAS À EDUCAÇÃO**, com inscrições abertas por **05 (cinco)** dias úteis, a contar de **25 de março de 2025**, nos termos da Lei Municipal Nº 1.564/2009, a ser realizada de acordo com os seguintes critérios:

1) Condições do Estágio:

- 1.1) Atividades a serem realizadas: Auxiliar na execução de trabalhos simples de escritório, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas, que possam prontamente ser aprendidos, e que não requeiram muita capacidade de julgamento; atender ao público; classificar, organizar e arquivar os expedientes recebidos, bem como qualquer documentação anexa, de acordo com a classificação pré-determinada; fazer anotações em fichas e manusear fichários; proceder a separação, classificação, distribuição, numeração e expedição de correspondência; obter informação de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados; transcrever textos à máquina ou através de digitação, manusear computador e executar outros serviços datilográficos e de digitação rotineiros, tais como ofícios, memorandos, telegramas, folhas de pagamento, etc, numerar, rubricar e lavrar termos de abertura e encerramento em livros; executar tarefas administrativas simples, relacionadas com aferição de pesos e medidas; executar tarefas rotineiras de recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos em geral; pesar, medir, contar e identificar materiais; operar com máquinas e equipamentos de escritório; fazer apuração de frequência e horário dos servidores; executar outras tarefas correlatas, mediante supervisão.
- 1.2) Carga Horária Semanal: 20 (vinte) a 30 (trinta) horas;
- 1.3) Turno do Estágio: Conforme a necessidade da Secretaria de lotação;
- 1.4) Local de realização do estágio: Diversas Secretarias Municipais;
- 1.5) Período de duração do estágio: até 2 (dois) anos;
- 1.6) Validade do Processo Seletivo: 31/12/2025.

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 25, 26, 27, 28 e 31 de março de 2025;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.
Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.3) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo.

3) Requisitos:

- 3.1) Idade: 16 anos completos no ato da inscrição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

3.2) Escolaridade: estar devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior, em cursos relacionados a diversas áreas, exceto à área da Educação.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (disponível no site e Recepção da Prefeitura Municipal);
4.2) Questionário preenchido e assinado pelo candidato (disponível no site e Recepção da Prefeitura Municipal);
4.3) Apresentação de Curriculum Vitae;
4.4) Atestado de matrícula atualizado (máximo 30 dias).

5) Pontuação:

- 5.1) Experiência:
- Tempo de serviço comprovado, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Declaração do Empregador, Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão, termo aditivo ou último recibo de pagamento para comprovação da vigência); Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado (com rescisão).
- Experiência nos últimos 3 anos (a contar de janeiro de 2022) – 0,10 ponto por mês;
5.2) Escolaridade:
- Curso de Graduação em andamento – 0,10 ponto por disciplina concluída (até o máximo de 1,50 ponto);
5.3) Cursos:
- Cursos de aperfeiçoamento – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante cópia do certificado de conclusão (frente e verso), realizados a contar de 2022 até a data do presente Edital (máximo de 1,00 ponto);
5.4) Critério de desempate:
- 1º) Maior pontuação em Experiência (item 5.1);
- 2º) Maior pontuação em Escolaridade (item 5.2);
- 3º) Sorteio a ser realizado no dia 03 de abril de 2025, a partir das 15h, na Prefeitura Municipal.

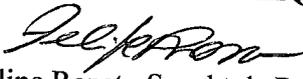
6) Cronograma:

- 25/03/2025 a 31/03/2025: inscrições;
- 01/04/2025 a 02/04/2025: avaliação dos documentos das inscrições;
- 03/04/2025: sorteio (se necessário) e divulgação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 24 de março de 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei cópia fiel do(a) presente Edital no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura objetivando a publicidade do texto legal.

Mato Leitão, 24 de março de 2025


Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573